

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página
28   11   2019	15h10min	ORDINÁRIA		92

Deputado João Cardoso, V.Exa. poderia dar uma explicação aqui sobre o seu projeto, porque os Deputados estão indagando?

DEPUTADO JOÃO CARDOSO – Sr. Presidente, esse projeto de lei visa à melhoria, à proteção dos frentistas dos postos de gasolina do Distrito Federal, que é um dos únicos estados em que os frentistas não utilizam o equipamento de proteção individual. Nós temos o benzeno, que é um produto químico. Eu, como auditor fiscal na área de meio ambiente, conheço muito bem o que o benzeno faz ao ser humano.

Então, nós estamos colocando esse projeto para que o frentista e todos aqueles que estão manipulando os combustíveis possam ter uma proteção adequada. Isso é uma coisa, para mim, humanitária, assim como os avisos em relação à obrigatoriedade do uso desses equipamentos.

Mais alguma coisa, Sr. Presidente?

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Da minha parte, está explicado.

Com a palavra, o Deputado Daniel Donizet.

DEPUTADO DANIEL DONIZET (PSDB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 360, de 2019, de autoria do Deputado João Cardoso, que “torna obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos frentistas que trabalham nos postos de abastecimentos de combustíveis, no território do Distrito Federal”.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28   11   2019	15h10min	ORDINÁRIA	93

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 360, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 360, de 2019. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Item nº 104:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 602, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que "institui a 'Semana de Conservação Escolar' e dá outras providências".

A proposição não recebeu parecer das comissões

S/Célia Arcênio.

REVISÃO: TATIANA AMORIM (T21)

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PC Nº 360, 19  
Folha nº 12 &